



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Planaltino

Segunda-feira • 2 de Janeiro de 2023 • Ano XVI • Nº 3360

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Decretos 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Ronaldo Lisboa da Silva / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação
Avenida André Magalhães, 188 Centro, Planaltino

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: ODM1NJNDNTU5RJLFNTA3NZ

Decretos



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Planaltino
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



ERRATA

RETIFICA DECRETO 261 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

REFERÊNCIA: “DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE PLANALTINO, ESTADO DA BAHIA, COMPROMETIDO PELO ELEVADO VOLUME DE CHUVAS, COBRADE – TEMPESTADE LOCAL/CONVECTIVA - CHUVAS INTENSAS 1.3.2.1.4, CONFORME PORTARIA 260/2022 DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ASSUNTO: ERRATA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Art. 1º. Retifica o Art. 1º do Decreto nº 261 de 27 de dezembro de 2022:

No Art 1º onde se lê:

Art. 1º Fica declarada a existência de situação anormal provocada por Chuvas intensas, **COBRADE – TEMPESTADE LOCAL/CONVECTIVA - CHUVAS INTENSAS 1.3.2.1.4, CONFORME PORTARIA 260/2022 MDR**, caracterizada como **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** ante a intempérie natural provocada pelas fortes chuvas, perfazendo alto índice pluviométrico, afetando várias áreas do Município de Planaltino, principalmente na zona urbana e rural do Município, Estado da Bahia, nos últimos dias.

§ 1º A situação de anormalidade é válida apenas para as áreas comprovadamente afetadas pelas intempéries de que trata o “caput”.

§ 2º Fica autorizada a mobilização do Sistema Nacional de Defesa Civil, no âmbito do Município, sob a coordenação da Comissão Municipal de Defesa Civil - COMDEC e o desencadeamento do Plano Emergencial de Resposta aos Desastres, adequado à situação de que trata este Decreto.

§ 3º Fica autorizada a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem nas ações de respostas necessárias a minimizar os efeitos causados pelas chuvas.

Lê-se:



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Planaltino
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



Art. 1º Fica declarada a existência de situação anormal provocada por Chuvas intensas, **COBRADE – TEMPESTADE LOCAL/CONVECTIVA - CHUVAS INTENSAS 1.3.2.1.4, DESASTRE NÍVEL II OU DE MÉDIA INTENSIDADE, CONFORME PORTARIA 260/2022 MDR**, caracterizada como **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** ante a intempérie natural provocada pelas fortes chuvas, perfazendo alto índice pluviométrico, afetando várias áreas do Município de Planaltino, principalmente na zona urbana e rural do Município, Estado da Bahia, nos últimos dias.

§ 1º A situação de anormalidade é válida apenas para as áreas comprovadamente afetadas pelas intempéries de que trata o “caput”.

§ 2º Fica autorizada a mobilização do Sistema Nacional de Defesa Civil, no âmbito do Município, sob a coordenação da Comissão Municipal de Defesa Civil - COMDEC e o desencadeamento do Plano Emergencial de Resposta aos Desastres, adequado à situação de que trata este Decreto.

§ 3º Fica autorizada a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem nas ações de respostas necessárias a minimizar os efeitos causados pelas chuvas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planaltino - Bahia, em 30 de dezembro de 2022.

RONALDO LISBOA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL